



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22 – centro
Telefone: (32) 3445-1288 – CEP 36710-000

CÓPIA

Publicado em: 24 / 02 / 2022

Assinatura: *Alexandre de Jesus Anzolin*

Prefeitura Municipal de Argirita - MG
CPF.: 084.091.656-60

Sancionado em: 22 / 02 / 2022

Alex Andrade Anzolin
Prefeito Municipal de Argirita

LEI Nº 252/2022

“Autoriza pagamento de despesa do exercício anterior e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica reconhecida e autorizado o pagamento da Despesa realizada nos exercícios de 2014, 2018 e 2021, constante da relação anexa, que faz parte integrante da presente Lei, no valor global de R\$ 1.123,68 (mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), mais juros que, porventura, houver na data do pagamento.

Art. 2º. O Empenhamento da Despesa correrá por conta da dotação 3.3.90.92.00.2.01.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 293 – Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 22 de fevereiro de 2022.

Alex Andrade Anzolin
Alex Andrade Anzolin
Prefeito Municipal